

## EDITAL Nº 17/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE DISCENTES SUJEITOS AO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA E AO JUBILAMENTO NO SEMESTRE LETIVO 2020.1

A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do IFPB – Campus Cabedelo, considerando o ANEXO 04 da Resolução nº 03D, de 05 de março de 2009, convalidada pela Resolução nº 217, de 10 de outubro de 2014, que dispõe sobre o desligamento de alunos regulares dos cursos de graduação do IFPB, convoca os alunos listados neste edital que se encontram em situação de Cancelamento de Matrícula (Artigo 2º e 3º) e em processo de Jubilamento (Artigo 8º) para manifestarem interesse em permanência no cursos superiores deste campus, conforme disposto abaixo.

Art. 2º - O cancelamento de matrícula ocorrerá nos seguintes casos:

- I. O discente com reprovação total em até 02 (dois) períodos letivos consecutivos perde o direito à vaga, ficando impedido de renovar a matrícula, entrando em processo de cancelamento da mesma.
- II. O discente com 4 (quatro) reprovações na mesma disciplina e com coeficiente de rendimento escolar inferior a 4,0 (quatro).
- III. O discente enquadrado na situação de abandono de matrícula.

Art. 3º – Considera-se abandono de matrícula quando o discente não efetuar o pedido de matrícula em disciplina no prazo previsto no Calendário Acadêmico, por qualquer que seja o motivo, e não solicitá-la processualmente ou não requerer trancamento ou interrupção de estudos.

(...)

Art. 8º - Considera-se em processo de jubilamento o discente que não concluiu o curso no prazo máximo previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

§ 1º - Para efeito de contagem de tempo de integralização, considera-se o tempo decorrido desde a matrícula inicial do aluno na instituição, excetuando-se o período de trancamento;

## 1. DOS PROCEDIMENTOS DA CONVOCAÇÃO

1.1 O aluno interessado deverá protocolar pedido de **PERMANÊNCIA NO CURSO O QUAL SE ENCONTRA MATRICULADO**, apresentando defesa no prazo previsto neste edital, com a proposta para a continuidade do curso com disciplinas para cada semestre. O processo deverá ser encaminhado à coordenação do curso.

1.2 O prazo para abertura do processo será de 28 de fevereiro a 06 de março de 2020 (em dias de expediente), devendo ser realizada no Setor de Protocolo do Campus Cabedelo, das 08h às 17h.

1.3 A não abertura do processo de defesa por parte do (a) aluno (a) no período indicado no subitem anterior implicará na aplicação dos dispostos no Art. 2ª (Cancelamento) e Art. 8º (Jubilamento), conforme cada caso.

1.4 Os alunos que se encontrarem em processo de jubilamento e de cancelamento, devem apresentar dois requerimentos (ANEXO II) no mesmo protocolo.

## 2. DOS PROCEDIMENTOS PARA DEFESA

2.1 O aluno deverá protocolar, no prazo previsto no Edital, requerimento (ANEXO II) de prorrogação de prazo de conclusão de curso, anexando documentação que comprove as causas alegadas para a não conclusão do curso, bem como proposta de conclusão do mesmo, caso seja concedida prorrogação de prazo.

## 3. DA DELIBERAÇÃO DOS PROCESSOS

3.1 Em reunião especialmente convocada os Colegiados dos Cursos de Tecnologia em Design Gráfico e Licenciatura em Ciências Biológicas examinarão a situação de cada aluno e deliberarão pelo Jubilamento ou prorrogação de prazo para conclusão de curso, informando o resultado em Edital a ser publicado em data apropriada (o mesmo ocorrerá para os alunos com matrícula cancelada).

## 4. DAS DATAS E PRAZOS DO EDITAL

<b>Etapas do Processo</b>	<b>Datas</b>
Abertura do processo pelo aluno	28/02 a 06/03 de 2020
Análise dos processos pelo Colegiado do Curso	09 e 10/03/2020
Lançamento dos alunos aprovados	11/03/2020

## 5. ALUNOS (AS) CONVOCADOS (AS)

### Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico

<b>MATRÍCULAS SUJEITAS AO CANCELAMENTO</b>		
	<b>Matrícula ou CPF</b>	<b>Aluno</b>
1	20161701002	Ana Beatriz Souto Eufrazio
2	20161701003	Cyntia Ellen Souza e Silva
3	20152701010	Dante Lacerda Correia
4	20161701006	Diego Brito Santos
5	20142701005	Filipe Pires de Albuquerque Siqueira
6	201727010008	Gilberto dos Santos Pereira
7	201827010001	Ivoneide Alexandre da Silva
8	20161701025	Laise de Lima Felipe
9	201917010028	Lucas de Sousa Santos
10	20122701029	Marina Cavalcanti de Farias
11	20151701033	Natalia Dantas Nobrega Amaral di Lorenzo
12	20132701029	Paula Priscilla Fagundes de Araújo
13	20122701043	Raquel de Luna Lima
14	20162701036	Ray de Souza Nobrega
15	201817010026	Sheila Fernanda de Oliveira Nunes
16	201817010005	Thalisson Lucena de Almeida Andrade

### Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico

MATRÍCULAS SUJEITAS AO JUBILAMENTO		
	Número de Matrícula	Aluno
1	20141701009	Fabricio Ferreira Roseno
2	20142701003	David Lucas de Lima Felipe
3	20142701017	Deivison Giuseppe Rodrigues de Araújo
4	20142701005	Filipe Pires de Albuquerque Siqueira
5	20142701006	George Martins da Silva
6	20142701023	Isaias Lourenço da Costa
7	20142701019	Israel Lourenço da Costa
8	20142701007	James de Alcantara Sobrinho
9	2014270101	Mateus Batista do Nascimento Pinheiro
10	20142701026	Miriam Marinho Fausto
11	20142701013	Roneylton de Alencar Neiva
12	2014270103	Sanyo Damião de Souza Brito

### Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas

MATRÍCULAS SUJEITAS AO CANCELAMENTO		
	Número de Matrícula ou CPF	Aluno
1	201817020043	Palloma Fernandes Paiva Pereira
2	201917020002	Davi Araujo de Oliveira
3	201917020035	Everton Borba de Oliveira
4	201917020032	Matheus Henrique Ferreira Costa
5	201927020007	Hamonrrar Tuan dos Santos Pereira
6	201927020039	Miriam Marinho Fausto

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O (A) aluno(a) poderá estabelecer contato com as coordenações através dos seguintes meios:

Coordenação	Telefone	E-mail
Tecnologia em Design Gráfico	(83) 3248-5410	design.cabedelo@ifpb.edu.br
Licenciatura em Ciências Biológicas	(83) 3248-5412	jefferson.batista@ifpb.edu.br

6.2 Este edital estará disponível no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/cabedelo>.

Cabedelo, 28 de Fevereiro de 2020.

**TURLA ALQUETE**  
Diretora de Desenvolvimento do Ensino  
IFPB - Campus Cabedelo

---

**EDITAL Nº 17/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE DISCENTES SUJEITOS AO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA E AO**  
**JUBILAMENTO NO SEMESTRE LETIVO 2020.1**

---

**ANEXO I**  
**PROCESSO DE RECONSIDERAÇÃO PARA PERMANÊNCIA NO CURSO**

É o instrumento que possibilita ao aluno que esteja em situação de cancelamento da matrícula, pleitear sua permanência no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) – Campus Cabedelo.

**ETAPA 01**

O interessado deverá preencher e assinar requerimento padrão (disponível no protocolo/ Anexo II) e anexar os seguintes documentos:

1. Cópia de RG e CPF;
2. Justificativa pessoal do que motivou a não efetuação da matrícula na época devida, acompanhada de toda a documentação que comprove as causas alegadas;
3. Proposta de continuidade do curso.

**ETAPA 02**

O servidor do protocolo instaura um processo no sistema SUAP de protocolo com toda a documentação entregue pelo interessado e encaminha à Coordenação de Curso.

**ETAPA 03**

O Coordenador do Curso do referido aluno analisa o processo e logo após o encaminha ao Colegiado do Curso do requerente.

**ETAPA 04**

O colegiado deverá convocar uma reunião especialmente para o julgamento desses processos, cuja deliberação, em ficha individual assinada por todos os membros será enviada a Diretoria de Desenvolvimento do Ensino para processamento e comunicação aos discentes.

**ETAPA 05**

Caso o aluno tenha sua justificativa aceita, deverá efetuar matrícula (em disciplinas ou vínculo institucional) no semestre seguinte e não mais terá direito a recorrer, em caso de não solicitação de matrícula.

**ETAPA 06**

Caso o discente tenha seu processo indeferido poderá abrir recurso das decisões do colegiado para a Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFPB (CEPE).

**OBSERVAÇÃO:** O aluno jubilado ou que teve sua matrícula cancelada poderá solicitar ao controle acadêmico do Campus Cabedelo o histórico escolar parcial em que constem as disciplinas cursadas, visando o futuro aproveitamento de estudos daquelas disciplinas em que foi aprovado.

